

8 Março 2012

notícias

especial mulheres

FETEC

BANCÁRIOS CUT SP

IGUALDADE DE OPORTUNIDADE NA VIDA, NO TRABALHO E NA SOCIEDADE

As mulheres hoje são quase a metade dos trabalhadores brasileiros. Mas seus salários ainda correspondem em média a 70% do que ganham os homens em funções semelhantes. Nos ambientes familiares, as horas dedicadas aos afazeres domésticos pelas mulheres com atividades remuneradas é, no mínimo, o dobro das dedicadas pelos homens em igual situação.

Nas instâncias de poder, elas ainda são minoria, apesar do grau de instrução mais elevado. Embora já sejam a maioria entre os eleitores brasileiros, o número de deputadas está abaixo dos 10%. No Senado Federal a situação é semelhante, com uma participação feminina de apenas 15%.


Por conta de distorções como essas, as mulheres estão permanentemente em luta por igualdade de oportunidades na vida, no trabalho e na sociedade. É certo que muitos avanços já foram alcançados. Basta rememorar a história para perceber a importante transição de uma situação de total submissão às

sociedades machistas e patriarcais, que as limitavam ao casamento e afazeres domésticos, para uma realidade que lhes permite decidir sobre os rumos de suas próprias vidas e de exercer a cidadania.

Nessa transição, pode se destacar a conquista do direito de estudar, de ir às urnas e de interferir nas decisões familiares e das comunidades. Como fruto da luta, as mulheres foram ao mercado de trabalho e passaram a ocupar importante espaço sócio-cultural e político.

Segundo o Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), na última década, o percentual de famílias brasileiras chefiadas por mulheres passou de 27% para 35%. Hoje, elas estão em maior número nas universidades e sua participação na População Economicamente Ativa (PEA) – pessoas ocupadas ou que estão procurando uma ocupação – cresce a cada ano. Em 2000 a participação das mulheres na PEA do país era de 42% e a tendência para 2020 é que atinja 49%, aproximando-se à participação masculina.

Neste início de século, o foco



O entendimento é de que, no ambiente do trabalho, homens e mulheres que desempenhem igual atividade profissional devam fazer jus aos mesmos direitos, inclusive o salarial.

está na busca pela igualdade de remuneração, fim da violência de gênero, maior poder e participação política, relações compartilhadas e ampliação da licença-paternidade.

O entendimento é de que, no ambiente do trabalho, homens e mulheres que desempenhem igual atividade profissional devam fazer jus aos mesmos direitos, inclusive o salarial.

No ambiente doméstico, o respeito deve imperar com o fim da violência de gênero. Embora a Lei Maria da Penha (confira matéria na pag. 2) esteja colaborando para esse caminho, existem alguns setores conservadores da sociedade que tentam impor limites ao instrumento jurídico, cujo âmago é preservar a vida e proteger a

dignidade das mulheres.

Além da luta contra a violência, busca-se uma melhor divisão das tarefas nos lares. Afinal, não é justo que, em pleno século XXI, a mulher continue a desempenhar dupla e, até mesmo, tripla jornada de trabalho. Os estudiosos entendem que a divisão equânime das responsabilidades domésticas contribui pelo melhor desenvolvimento familiar. Por esse mesmo motivo, os bancários começam a se mobilizar pela ampliação da licença-paternidade.

“Igualdade na vida, no trabalho e na sociedade é uma luta permanente na busca por uma sociedade justa”, destaca Luiz César de Freitas, o Alemão, presidente da FETEC-CUT/SP.

STF FACILITA EFETIVAÇÃO DE LEI MARIA DA PENHA

O último dia 9 de fevereiro foi um marco para as mulheres de todo o país. O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que, nos casos de violência doméstica, o agressor deve ser processado mesmo sem denúncia da companheira, por meio da Lei Maria da Penha (11.340/06). O Ministério Público pode entrar com ação penal independentemente do consentimento da vítima.

“Qualquer tipo de violência deve ser refutada. Com essa nova medida, as mulheres que são vítimas de violência e estão fragilizadas devem ter mais proteção, já que muitas são ameaçadas e sofrem represálias ao fazer a queixa”, afirma Aline Molina, secretária geral da FETEC-CUT/SP.

Por dez votos a um, a decisão foi tomada em uma Ação Direita de Inconstitucionalidade proposta pela Procuradoria Geral da República contra o artigo da Lei Maria da Penha que exigia representação apenas por parte da vítima em casos de lesões

leves provocadas por atos de violência doméstica.

Os ministros afirmaram que uma mulher agredida normalmente tem o próprio companheiro como algoz e, por receio de represálias, deixa de registrar ocorrência por atos de violência. Por isso, seria uma afronta ao princípio constitucional da dignidade humana obrigá-la a fazer a representação para que o agressor tivesse alguma chance de ser punido.

SOBRE A LEI

A Lei Maria da Penha (11.340/06) entrou em vigor em 22 de setembro de 2006 do mesmo ano e já no dia seguinte o primeiro agressor foi preso, no Rio de Janeiro, após tentar estrangular a esposa.

Com a Lei foi ampliado o vigor das punições das agressões contra as mulheres ocorridas em âmbito doméstico ou familiar.

A lei alterou o Código Penal Brasileiro e possibilitou que agressores de mulheres no âmbito doméstico ou

EM BRIGA DE MARIDO E MULHER, AGORA SE METE A COLHER...



familiar sejam presos em flagrante ou tenham sua prisão preventiva decretada. Além disso, os agressores não podem ser beneficiados com penas alternativas e aumenta a pena máxima de um para três anos de detenção. Entre as medidas de proteção da lei, também estão previstas a saída do agressor do domicílio e a proibição de sua aproximação da mulher agredida.

A Lei foi batizada em homenagem à biofarmacêutica cearense Maria da Penha Maia Fernandes que, durante

seis anos, foi continuamente espancada de forma brutal pelo marido, sofrendo, inclusive, duas tentativas de homicídio.

Em 1984, a biofarmacêutica iniciou uma longa jornada em busca de justiça e sete anos depois seu marido foi julgado e condenado a 15 anos de prisão. Embora o réu tenha permanecido apenas dois anos em cárcere privado, a trajetória de Maria da Penha abriu novos horizontes na luta contra a violência de gênero.

Você sabe o que são relações compartilhadas?

Atualmente, na maioria das famílias, homens e mulheres estão no mercado de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento do país, ao mesmo tempo em que compõem o orçamento familiar.

Na luta por igualdade de gênero, uma das questões fundamentais é a divisão equânime das responsabilidades domésticas. Trata-se da busca por relações compartilhadas.

Homens e mulheres devem compartilhar igualmente os cuidados com a casa, com os filhos e parentes idosos. Conforme os estudiosos, esse compartilhamento contribui para um melhor

desenvolvimento familiar, ao mesmo tempo em que favorece a luta contra as discriminações contra as mulheres.

Para incentivar essa evolução, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) criou, em 1981, a Convenção 156, a qual torna obrigatória, nos ambientes de trabalho, a igualdade de oportunidades e de tratamento entre homens e mulheres trabalhadores que tenham encargos de família.

Embora inúmeros países já sejam signatários do instrumento, o Brasil ainda não o ratificou. Por isso, o movimento sindical cutista pressiona o Congresso Nacional pela sua aprovação.

Licença paternidade é reivindicação da categoria

Depois da conquista histórica da ampliação da licença maternidade para 180 dias, a categoria reivindica também a ampliação da licença paternidade, imediatamente após a mãe voltar da sua, também de seis meses.

O pleito leva em conta a importância do compartilhamento da criação dos filhos, principalmente no primeiro ano de vida das crianças. Além disso, ajuda a aumentar o vínculo afetivo com o filho.

“Dividir a responsabilidade na cria-

ção, cuidados e educação dos filhos é fundamental para a construção de uma sociedade que respeite a igualdade”, ressalta Aline Molina, secretária geral da FETEC-CUT/SP.

Atualmente, no Brasil, os pais têm apenas cinco dias de licença concedida pela Constituição Federal.

No início de fevereiro, um viúvo de Brasília ganhou o direito à licença paternidade de seis meses, já que sua mulher morreu devido a complicações do parto. Esse foi o primeiro caso no país.

EXPEDIENTE